PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 48.900.133/0001-40
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações, (Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior), ("Fundo"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações, (Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior), em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de ativos financeiros - cotas de fundo de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 99,93% do seu patrimônio líquido representado por cotas de Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pela Administradora. Esse FIP investe substancialmente em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados não observáveis no mercado, sendo as principais delas: (i) taxa de desconto; (ii) taxas de crescimento; (iii) expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida; e (iv) taxas de inflação. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, bem como à relevância da transação supramecionada no FIP, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) Conciliar as posições em custódia de cota do FIP detidas pelo Fundo;

(ii) Recalcular a valorização das aplicações no FIP, com base na cota divulgada pela respectiva pela Administradora do FIP;

(iii) Leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e, quando aplicável, obter a carteira de investimentos do FIP para avaliação da composição e perfil de risco dos investimentos, visando identificar a existência de algum assunto significativo;

(iv) Avaliar a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota do FIP; e

(v) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáves os critérios utilizados na valorização dos ativos financeiros, assim como nas divulgações divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior

Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	**246**	**0,04%**	**39**	**0,02%**
Disponibilidade	1	0,00%	1	0,00%
Cotas de fundos de investimento (Nota 6)	**570.912**	**99,97%**	**213.460**	**100,03%**
Renda fixa	245	0,04%	38	0,02%
Participação	570.667	99,93%	213.422	100,01%
Investimento offshore (Nota 7)	**168**	**0,03%**	**-**	**0,00%**
PCS II LF LLC	168	0,03%	-	0,00%
Outros valores	**14**	**0,01%**	**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas	14	0,01%	-	0,00%
Total do ativo	**571.095**	**100,01%**	**213.461**	**100,03%**
Passivo				
Valores a pagar	**49**	**0,01%**	**57**	**0,03%**
Taxa de custódia e auditoria	36	0,01%	10	0,00%
Taxa de administração	9	0,00%	13	0,01%
Taxa de gestão	-	0,00%	34	0,02%
Outros valores a pagar	4	0,00%	-	0,00%
Total do passivo	**49**	**0,01%**	**57**	**0,03%**
Patrimônio líquido (Nota 11)	**571.046**	**100,00%**	**213.404**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**571.095**	**100,01%**	**213.461**	**100,03%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Cotas de fundo de investimento (Nota 6)	**115.422**	**80.053**
Resultado com cotas de fundo de investimento em renda fixa	65	**19**
Resultado com cotas de fundo de investimento	115.357	80.034
Investimento Offshore (Nota 7)	**(191)**	**-**
Valor justo	(191)	-
Outras receitas	**234**	**-**
Rebate	234	-
Despesas operacionais (Nota 10)	**(398)**	**(84)**
Taxa de administração (Nota 16)	(265)	(33)
Taxa de custódia e auditoria	(33)	(13)
Taxa de consultoria	(32)	-
Taxa de fiscalização CVM	(27)	-
Despesa do sistema financeiro	(24)	-
Despesas jurídicas	(16)	-
Taxa de gestão	-	(34)
Taxa de distribuição	-	(4)
Outras despesas	(1)	-
Resultado líquido no exercício/período	**115.067**	**79.969**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras 115.067

PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Resultado líquido no exercício/período	**115.067**	**79.969**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente no exercício/período	**115.067**	**79.969**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Resultado do período		-	-	-	79.969	79.969
Emissão de cotas	**11**	134.385	134.385			134.385
Amortização de cotas		-	-	(950)	-	(950)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**134.385**	**134.385**	**(950)**	**79.969**	**213.404**
Resultado do exercício					115.067	115.067
Emissão de cotas	**11**	243.575	243.575			243.575
Amortização de cotas				(1.000)		(1.000)
						-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10**	**377.960**	**377.960**	**(1.950)**	**195.036**	**571.046**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(Anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	65	19
Pagamentos de taxa de administração	(69)	(21)
Pagamentos de auditoria e custódia	(7)	(2)
Pagamentos de taxa da CVM	(41)	(4)
Pagamento de outras despesas administrativas	(20)	(3)
Pagamento de custas judiciais	(16)	-
Pagamento de despesas com consultoria	(32)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(120)**	**(11)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativos estrangeiros	(359)	**-**
Aplicação em cotas de Fundos de investimento em participações	(413.926)	(133.385)
Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em participações	12.941	-
Venda de cotas de fundos de investimentos em participações	159.096	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(242.248)**	**(133.385)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de cotas	243.575	134.385
Cotas amortizadas	(1.000)	(950)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**242.575**	**133.435**
Total de fluxos de caixas consumidos	**207**	**39**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	39	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	246	39
Variação no caixa e equivalência de caixa	**207**	**39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações** (anteriormente denominado: PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) ("Fundo"), foi constituído em 13 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023 sob forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 10 anos contados a partir de 14 de dezembro de 2022 podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral de suas Classes. Este prazo poderá ser prorrogado mediante recomendação da gestora e aprovação da assembleia geral de cotistas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas de uma única classe ("Classe"). As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas no regulamento, bem como no respectivo suplemento referente a cada emissão de Cotas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, , incluindo, mas não se limitando a, fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela Gestora ou suas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço da Classe ou às sociedades a eles ligadas, especialmente a Gestora, serem cotistas indiretos da Classe, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
A responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de subscrição das respectivas

cotas, sendo certo que os cotistas não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativamente aos ativos integrantes da carteira ou bens e direitos dos prestadores de serviços, salvo quanto à obrigação de pagamento do valor integral das cotas subscritas por cada cotista.

CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.
Na elaboração dessas Demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado período como “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

d) Ativos em moeda estrangeira

As aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior são atualizadas, diariamente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora.

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota do Fundo, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Deposito a vista	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**Faixa de vencimento**
Banco	**Valor**	**Valor**	
Conta corrente	1	1	Sem vencimento
Total	**1**	**1**	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Fundos de liquidez imediata	**31/12/2024**	**31/12/2023**	
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fif Da Cic Responsabilidade Limitada	245	-	Sem vencimento
Singulare Renda Fixa Referênciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	-	38	Sem vencimento
Total	**245**	**38**	
Total de caixa e equivalente	**246**	**39**	

(a) A Classe tem aproximadamente 0,04% (0,02% em 2023) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, com as seguintes características:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe detém 3.427,396490 cotas (em 2023, 0,000000 cotas) do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 06.175.696/0001-73, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 foram emitidas em 21 de janeiro de 2025 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe não detém investimento. (Em 2023 – 24,701844 cotas) do Singulare Renda Fixa Referênciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento, CNPJ: 28.152.799/0001-50, Administrado pela Singulare, foi constituído sob a forma de condomínio aberto como prazo de duração indeterminado. Seu objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95,00% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente este índice de referência.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024 foram emitidas em 13 de setembro de 2024 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe apropriou resultado com cotas de Fundo de Renda fixa no montante de R$ 65, registrado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento em renda fixa". Em 2023 – R$ 19.

5. COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 31 de dezembro de 2024:

Participações (b)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
PCS II Infra FIP	253.619,53	315.242	Sem vencimento
PCS II Principal FIP	117.919,04	120.547	Sem vencimento
PCS II Healthcare FIP	61.284,25	103.436	Sem vencimento
Aquamarine FIP Multiestratégia	16.181,41	23.286	Sem vencimento
PCS II Brasil FIP Multiestratégia - IE	14.905,74	8.156	Sem vencimento
Total	**463.909,98**	**570.667**	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2023:

Participações	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
PCS II Infra FIP	139.053,64	213.422	Sem vencimento

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(b) A Classe tem aproximadamente 99,93% (100,01% em 2023) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Participações, com as seguintes características:

O **PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior, CNPJ: 32.525.605/0001-92**, administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda., foi constituído no dia 13 de dezembro de 2018 e iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2021, foi constituído sob forma de condomínio fechado com prazo de duração de até 12 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das companhias investidas, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 29 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

O **PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior, CNPJ: 49.274.446/0001-01**, administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda., foi constituído em 20 de janeiro de 2023 e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2023 sob forma de condomínio fechado com prazo de duração equivalente a até 12 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das companhias investidas, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 29 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O **PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, CNPJ: 44.108.111/0001-91**, administrado pela administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda., iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das companhias investidas, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 29 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

O **Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ: 46.783.772/0001-48**, administrado pela GV Atacama Capital Ltda., iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 29 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

O **PCS II Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior, CNPJ: 43.702.568/0001-67**, administrado pela GV Atacama Capital Ltda., foi constituído no dia 05 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 23 de março de 2022, foi constituído sob forma de condomínio fechado com prazo de duração de até 12 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das companhias investidas, de forma que venha a participar do

processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 29 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe auferiu receita de R$ 115.357 (R$ 80.034 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023) registradas em "Resultado com cotas de fundo de investimento".

6. Investimento offshore

Empresa	% de participação	Quantidade	P.U.	Valor de mercado
PCS II LF OFFSHORE LLC	43,73%	4.373	38,367443	168

PCS II LF OFFSHORE LLC ("PSC II" ou "Companhia")

A PCS II LF OFFSHORE LLC, é uma empresa limitada com sede no estado de Delaware, Little Falls Drive, 251, New Castle Condado, Wilmington, Delaware 19808.

Em 30 de setembro de 2024, por meio do contrato de transferência de participação de empresa de responsabilidade limitada, a Classe adquiriu 43,73% das ações da Companhia pelo valor de R$ 359.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 29 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

Empresa	Saldo em 31/12/2023	Valor de aquisição	Valor justo	Saldo em 31/12/2024
PCS II LF OFFSHORE LLC	-	359	(191)	168

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior são atualizadas, diariamente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora.

A conversão dos ativos denominados em moeda estrangeira deve ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Riscos Relacionados ao Fundo

(i) Riscos de mercado: o valor dos ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

(iii) Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo e/ou ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(iv) Risco operacional: o Fundo está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, de seus Prestadores de Serviços, de seus cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, dos ativos alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às cotas e à Classe

(v) Riscos relacionados ao investimento nas sociedades investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade Investida, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo ou sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(vi) Riscos Operacionais das sociedades investidas: em virtude da participação da Classe nas sociedades investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em Funcionamento: a Classe poderá investir em sociedades investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais sociedades investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(viii) Risco de investimento em ativos alvo de emissão de sociedades estrangeiras: a Classe poderá investir em ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica; (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio; (v) volatilidade de preço; (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos,

juros e outros ganhos; (vii) flutuação das taxas de câmbio; e (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

(x) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto no regulamento, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) Risco de concentração dos investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos alvo de uma única sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

(xii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em

quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos ativos alvo e das cotas.

Riscos de mercado

(xiii) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as sociedades investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xiv) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas. (xv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas sociedades investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.
(xvii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos de crédito

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos de liquidez

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Riscos de descontinuidade

(xx) Liquidação antecipada da Classe: o regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Outros Riscos

(xxi) Riscos relacionados ao meio de solução de disputas: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) Risco de alocação de oportunidades de investimento: a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em sociedades investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

(xxiii) Responsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela assembleia especial de cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das sociedades investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das sociedades investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus cotistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades-alvo que integrem a carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de sociedades-alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de sociedades-alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

9. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pela Classe durante o período estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	31/12/2024	% PL Médio	De 29/09/2023 a 31/12/2023	% PL Médio
Taxa de administração	(265)	(0,06%)	(33)	(0,25%)
Taxa de custódia e auditoria	(33)	(0,01%)	(13)	(0,10%)
Taxa de consultoria	(32)	(0,01%)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(27)	(0,01%)	-	-
Despesa do sistema financeiro	(24)	(0,01%)	-	-
Despesas jurídicas	(16)	-	-	-
Taxa de gestão	-	-	(34)	(0,26%)
Taxa de distribuição	-	-	(4)	(0,03%)
Outras despesas	(1)	-	-	-
Total	**(398)**	**(0,10%)**	**(84)**	**(0,64%)**

O Patrimônio líquido médio da Classe foi de R$ 416.266 (R$ 13.053 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023).

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo possui apenas uma Classe de cotas e não possui subclasses, a qual conferirá os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Classe está representado por 377.960,16 cotas, cujo valor unitário é de R$ 1.510,862198, perfazendo o valor total de R$ 571.046 (134.384,74 cotas, cujo valor unitário é de R$ 1.588,008867, perfazendo o valor total de R$ 213.404 em 2023).

11. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão e o preço de integralização.

O investidor deverá integralizar as cotas subscritas no âmbito da primeira emissão pelo preço de emissão correspondente a R$ 1 (mil reais) (“Preço de emissão”). Nas integralizações em datas posteriores à da primeira integralização de cotas da primeira emissão, o preço de integralização será o preço de emissão.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 243.575,416090 cotas no montante de R$ 243.575 (no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 134.384,740670 cotas no montante de R$ 134.385).

Amortização e resgate – A amortização poderá ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização será rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realizará amortizações a critério da Gestora. Não caberá à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 1.000 (no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023 houve amortização de cotas no montante de R$ 950).

12. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As cotas da Classe poderão ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas a Gestora, conforme autorizado por escrito pela Gestora, observado o disposto no regulamento.

13. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no período analisado foram os seguintes:

Período	PL Médio	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	416.226	(4,61%)
Período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2023	13.053	58,80%

(*) A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prisma Capital Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

15. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe e/ou subclasse paga à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,04% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 9.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados do início da prestação dos serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de administração foi de R$ 265 (R$ 33 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023).

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, será devido pela classe e/ou subclasse ao custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 (mil reais) mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 3. (R$ 4 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023).

16. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 13 de setembro de 2024 por meio da assembleia geral de cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

(i) a substituição do atual administrador, Singulare Administração Fiduciária Ltda., pela FIDD Administração de Recursos de Recursos Ltda., (“Novo Administrador”), a partir do fechamento do dia 20 de setembro de 2024 (“Data da Transferência”);
(ii) a substituição do Banco Daycoval S.A., pela FIDD Administração de Recursos de Recursos Ltda., (“Novo Controlador”), a partir do primeiro dia útil seguinte à data da transferência;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(iii) a substituição do Banco Daycoval S.A., pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ("Novo Custodiante"), a partir do primeiro dia útil seguinte à data da transferência;

(iv) todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora no período em que esta esteve como responsável pela administração do fundo até a data da transferência, dando-lhe ampla, total e irrestrita quitação;

(v) todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo e, incorridas até a data da transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas mediante solicitação e comprovação da administradora perante o novo administrador;

(vi) alteração, reformulação e consolidação do regulamento do fundo nos seguintes itens:

(a) substituição dos prestadores de serviços conforme supramencionado e alterações visando refletir tais substituições em todo o regulamento;

(b) Alteração da remuneração do administrador e do custodiante do Fundo, e consequente ajustes na redação do Art. 19 e do Art. 29 do Regulamento;

(c) Adaptação integral à Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022; e

(d) a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar na data da assembleia.

17. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador divulga a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente aa Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações são enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

18. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

"Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras da Classe.

20. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

21. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas, a Administradora, a Gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 16 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior;
- PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior; e
- PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –

Investimento no Exterior.

22. OUTROS ASSUNTOS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16. Em 13 de setembro de 2024, os cotistas do Fundo, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, aprovaram a adaptação do Fundo, de modo que passou a ser regido nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

24. DIRETORA E CONTADOR

Diretora responsável	**Contador – CRC RJ – 124459/O**
Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

******